



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2025

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2025, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR** E A **EMPRESA AÇÃO ENGENHARIA LTDA**, REFERENTE A REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA SEDE DO PROCON, SITUADO NA RUA LUZIA, 602, EM ARACAJU/SE. **PROCESSO Nº 403/2025**.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Condomínio Caminho dos Lagos, Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Aruana, Aracaju-SE, CEP 49037-610, portadora do CPF nº 662.722.625-15, RG 1.189.795 2.via, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AÇÃO ENGENHARIA LTDA**, a doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma e sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.210/0001-80, com sede na Avenida Hipólito da Costa, nº 158, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-310, neste ato representado por seu sócio **ÍTALO XAVIER DE ASSIS**, portador de CPF nº 808.337.305-25, têm entre si como justa e acordada e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57, §1º Lei nº 8.666/93, o 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 04/2024, nos termos abaixo, conforme justificativa técnica da CEHOP:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses** e o de **execução por mais 90 (noventa) dias**, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Assim, a Cláusula Terceira, – Do Prazo e da Prorrogação, do Contrato 04/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 Os Serviços deverão ser executados e concluídos com prazo acrescidos de mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e mobilização emitida pela CEHOP/SE, e consequentemente ciência da CONTRATADA.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

3.3. Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços/Obras serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor inicial do Contrato – R\$ 247.664,46
- Data da Ordem de Serviço: 07/04/2025
- Prazo de Vigência do Contrato original: 06/11/2025
- Prazo de Execução do Contrato original: 04/08/2025
- Prazo de Vigência do Contrato atual: 11 meses
- Prazo de Execução do Contrato atual: 210 dias

SOLICITAÇÃO DO PRESENTE 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA

- Prazo do Aditivo solicitado: 5 meses
- Prazo atual: 11 meses

SOLICITAÇÃO DO PRESENTE 2º ADITIVO DE EXECUÇÃO

- Prazo do Aditivo solicitado: 90 dias
- Prazo atual: 210 dias

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta a dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0349	33.90.00	1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
VIVIANE CRUZ PESSOA
CONTRATANTE

AÇÃO ENGENHARIA LTDA
ÍTALO XAVIER DE ASSIS
CONTRATADA